



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto do presente Pregão Eletrônico Registro de Preços é a aquisição de pneus, com entrega parcelada, a serem fornecidos no prazo fixado e em quantidades que o município vier a solicitar conforme surgir necessidade, para uso em todas as Secretarias de Obras, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação do Município de Sinimbu.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta aquisição se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

Nas especificações técnicas, onde constam indicadores de **capacidade de carga, índice de velocidade, número de lonas** estes deverão ser considerados como as **especificações mínimas** dos itens a serem fornecidos.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant	unid.	Valor unit.	Valor total
01	Pneu radial novo 10.00 R20, 16 lonas . Para uso em eixos direcionais e livres. Índice de carga e velocidade: 146/143K. Profundidade dos sulcos: 15,5mm . Para uso no serviço misto (terra/asfalto). Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	34	UN	2.586,27	87.933,18
02	Pneu radial novo 10.00 R20, 16 lonas . Para uso exclusivamente para eixo de tração (borrachudo). Profundidade mínima dos sulcos: 20mm Índice de carga e velocidade: 146/143K . Para uso no serviço misto (terra/asfalto). Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	40	UN	2.922,06	116.882,40
03	Pneu radial novo 275/80 R22.5, 16 lonas . Para uso exclusivamente para eixo de tração (borrachudo). Índice de carga e velocidade: 149/146 K. Profundidade dos sulcos: 20 mm . Para uso no serviço misto (terra/asfalto). Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de	60	UN	3.100,66	186.039,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

	fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.				
04	Pneu radial novo 11.00-R22, 16 lonas. Para eixos direcionais e livres. Índice de carga de carga e velocidade: 150/146 K . Profundidade dos sulcos: 15,5mm . De Para uso no serviço misto (terra/asfalto). Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega.	24	UN	3.441,91	82.605,84
05	Pneu traseiro novo 19,5 - 24, 12 lonas, capacidade de carga mínima de 3.450kg (para retroescavadeira 4 x 4). Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega	22	UN	3.855,62	84.823,64
06	Pneu novo 14.00-24, Lonas: 16 Lonas, Aplicação: G-2, para tração de motoniveladora, profundidade mínima dos sulcos 24mm, capacidade mínima de carga: 3.600kg . Largura mínima da seção: 370 mm, Diâmetro externo mínimo: 1330mm. Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, prazo de fabricação igual ou inferior a 12 meses no momento da entrega	32	UN	4.716,25	150.920,00

Para possibilitar a conferência da especificação técnica de cada item, deverá obrigatoriamente a empresa enviar Link de internet do fabricante que dá acesso direto para as especificações do produto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

Do Sistema de Registro de Preços

A presente aquisição será por Sistema de Registro de Preços, conforme Lei n.º 14.133/2021.

Da adoção do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela (s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- c) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa para a adoção do registro de preço na aquisição de pneus e seus correlatos, para a todas as Secretarias do Município de Sinimbu, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam garantir a eficiência, economicidade e transparência no processo de compras públicas.



Abaixo estão as razões que justificam a opção pelo registro de preço:

Economia de Recursos Públicos: O registro de preço permite a aquisição de grandes quantidades de a preços unitários mais vantajosos, promovendo economia para os cofres públicos. A negociação conjunta em um único processo licitatório pode resultar em melhores condições comerciais.

Flexibilidade e Agilidade: O registro de preço proporciona flexibilidade na aquisição, permitindo que o órgão público realize compras de acordo com suas necessidades ao longo do período de validade do registro, sem a necessidade de abrir novas licitações a cada demanda.

Garantia de Fornecimento Contínuo: Ao registrar preços para os materiais, o município assegura um fornecimento contínuo.

Redução de Burocracia: O registro de preço simplifica procedimentos burocráticos, uma vez que o processo licitatório é realizado uma única vez, reduzindo a carga administrativa e agilizando as futuras aquisições.

Transparência e Competitividade: A Lei de Licitações preconiza a transparência nos processos de compras públicas. O registro de preço, ao ser precedido por uma licitação competitiva, garante a escolha do fornecedor mais vantajoso para a administração pública, de acordo com critérios previamente estabelecidos.

Planejamento Orçamentário: O registro de preço permite um melhor planejamento do orçamento municipal, uma vez que as despesas são distribuídas ao longo do período de vigência do registro, evitando picos de gastos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não será admitido a subcontratação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

As aquisições se darão de forma parcelada, mediante pedido do Contratante, individualizando o objeto e as quantidades que deverão ser fornecidas pelo Licitante vencedor/Contratado a cada solicitação.

Os produtos deverão ser entregues ao Contratante na sede do Município, acondicionadas em transporte adequado fornecido pelo Licitante vencedor/contratado, observando todas as CONDIÇÕES DA ENTREGA descritas em item 23 deste Termo de Referência

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A gestão e conferência do Contrato na execução fica na responsabilidade do Setor de Almoxarifado do Município.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS E EXECUÇÃO

A entrega dos pneus será parcelada durante o prazo da vigência da Ata Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e MODO DE PARTICIPAÇÃO

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item.

Modo de participação: Ampla concorrência.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de **R\$ 709.204,66**.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão alocados quando da emissão das notas de empenho.

12. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

13. REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será de forma Parcelada.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro de Preços

15. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda das seguintes Secretarias: Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação.

16. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.

17 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Estipular o valor máximo a ser aceito no Pregão Registro de Preços.

18 PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição está prevista no item 1.4 do Plano de Compras Anual.

19 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços foi obtida através de pesquisa no Portal BANCO DE PREÇOS, sendo utilizados vários preços/propostas por item para cálculo do valor médio.

20. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de pneus tem impactos ambientais em todas as fases do ciclo de vida, desde a extração de matérias-primas (como petróleo) para a fabricação até o descarte inadequado de pneus usados.

Para mitigar esses impactos, busca-se a aquisição a compra de pneus mais duráveis e sustentáveis, e o descarte correto e a reciclagem.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável e adequada ao caso.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Não se aplica.

23. DA ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA

O **local de entrega** do objeto será no almoxarifado da Prefeitura de Sinimbu, localizado no pavilhão da Secretaria de Obras, Rua José Thomé Sobrinho, Bairro Centro, Sinimbu/RS. Fone (51) 9 9707-5950, no **horário** das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



Além da entrega no local designado, deverá a CONTRATADA, também descarregar os materiais dentro (logo na entrada) do pavilhão da Secretaria de Obras.

PRAZO DE ENTREGA

O **prazo de entrega** do objeto não poderá ser superior a **15 (quinze) dias consecutivos**, contados após a data de emissão da nota de empenho.

O compromisso de fornecimento estará caracterizado após a emissão da Nota de Empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços. Será de responsabilidade do fornecedor manter atualizado o seu endereço de e-mail junto ao Município de Sinimbu/RS, pois as notas de empenhos são enviados automaticamente pelo Sistema Multi 24h (software de gestão pública) no momento da sua emissão.

As solicitações de fornecimento (notas de empenho) do objeto, serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, ressecados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

O número da nota empenho deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com a nota de empenho.

Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição.

O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo. Os pneus deverão ter prazo de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo da nota fiscal, *verificado pela data de fabricação gravada em relevo no pneu*.

Os pneus a serem entregues deverão possuir prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses na data de entrega.

A gravação no relevo do pneu também é conhecida como DOT (Department of Transportation) e traz diversas informações, sendo o último bloco composto por quatro algarismos que correspondem à data de fabricação do pneu: os dois primeiros informam a semana e os dois últimos o ano em que o pneu foi produzido.

Os **pneus, itens 01 a 04**, deverão ter certificação de qualidade pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

Os **pneus** devem estar em conformidade com os requisitos constantes na Portaria nº 379 de 14/09/2021 do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade), ou legislação superior, **em vigor**.

A(s) licitante(s) deverá(ão) ofertar somente itens **novos, de 1ª linha e não reconicionados**.

Para fins de entendimento, para **pneus** considera-se:

Pneu novo: pneu, de qualquer origem, que não sofreu uso, nem foi submetido a qualquer tipo de reforma e não apresenta sinais de envelhecimento nem deteriorações, classificado na posição 40.11 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM.

Pneu usado: pneu que foi submetido a qualquer tipo de uso e/ou desgaste, classificado na posição 40.12 da NCM, englobando os pneus reformados e os inservíveis.

Nos itens denominados “pneus para eixo de tração”, a CONTRATADA deverá entregar pneus **exclusivos para tração**, não sendo aceitos pneus do tipo “tração moderada”.

Nos itens denominados “pneus de uso misto”, a CONTRATADA deverá entregar “**pneus de uso misto**”, não sendo aceitos pneus uso “regional”, “pavimentada” ou “urbano”.



24. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses. Caso haja prorrogação da Ata de Registro de Preços após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE.

26. NATUREZA DE DESPESA

Aquisição de material de consumo – pneus e seus correlatos para uso na frota do Município de Sinimbu/RS.

27. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

28. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

29. GARANTIAS DO OBJETO

Os pneus deverão ter prazo de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo da nota fiscal.

Os produtos/materiais a serem entregues deverão possuir prazo de fabricação igual ou inferior a 12 (doze) meses na data de entrega.

30. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração elucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento do objeto pela CONTRATADA;

Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto ora registrado;

Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato/Ata de Registro de Preços;

Não subcontratar o objeto da presente licitação;

Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução da Ata de Registro de Preços e os fins a que se destina;

Verificar a qualidade do objeto fornecido, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

Fornecer o objeto deste Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se por todo e qualquer pagamento referente ao fornecimento dos produtos ao município;

Corrigir o objeto fornecido que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização

31. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestão será de responsabilidade da Secretaria de Finanças e Planejamento. A fiscalização ficará a cargo dos servidores: Senair Vieira Gemelli e Vitor Bauermann Dreyer.

32. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **01 (um) ano, prorrogável por igual período**. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) manifestação expressa do interesse da CONTRATANTE e da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) comprovação da vantajosidade mediante pesquisa de preços.

No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, haverá a renovação do quantitativo inicialmente registrado.

33. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será feito da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;
- b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado a cada entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 15º (décimo quinto) dia consecutivo, após o Recebimento Definitivo.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

Sinimbu/RS, 03 de dezembro de 2025.

Talita Andressa Wagner
Secretária de Finanças e Administração

Dario Reuter
Secretário de Obras

Flávio Miguel Henn
Secretária de Educação

Vanderlei Fredrich
Secretário de Agricultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Senair Vieira Gemelli
Gerente de Ata

Vitor Bauermann Dreyer
Gerente de Ata

Caroline Weiss Batista
Agente Adm. Auxiliar

Kurt Martin Jaeger
Agente Adm. Auxiliar

8